

**RESOLUÇÃO Nº 538**

**DESIGNAÇÃO DOS AUDITORES EXTERNOS DO  
IICA E DO CATIE PARA O BIÊNIO 2012-2013**

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Trigésima Primeira Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que o artigo 100 do Regulamento da Direção-Geral dispõe que os auditores externos sejam designados pelo Comitê Executivo para executar as tarefas especificadas no Capítulo VII do mencionado Regulamento;

Que uma comissão especial integrada por representantes da Direção-Geral e com a participação do CATIE analisou as propostas apresentadas por cinco firmas de auditoria de reconhecido prestígio e concluiu que a firma Ernst & Young apresentou o melhor proposta em termos de qualidade e preço; e

Que, com base nessa análise, o Diretor-Geral recomenda ao Comitê Executivo que designe a firma Ernst & Young como Auditores Externos do IICA e do CATIE para o período 2012-2013,

RESOLVE:

Designar a firma Ernst & Young como Auditores Externos do IICA e do CATIE para o período 2012-2013, designação que poderá ser prorrogada pelo Diretor-Geral pelo prazo adicional de dois anos.